



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3147

Macapá, 28 de fevereiro de 1980 - 5ª Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0095 de 22 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 1º - Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com os artigos 176, item II, 178, item II e 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a contar de 14 de janeiro de 1980, BENEDITO DA COSTA UCHÔA, matrícula nº 1.887.044, no cargo de Assistente Comercial, AF-103.14-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo nº 6/17.090/80-SEAD).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de fevereiro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0096 de 22 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 024/80-CNAE,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), até ulterior deliberação, o servidor PAULO AFONSO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Assistente Comercial, nível 14-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração (SEAD), a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de fevereiro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELOS
Governador

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/n Macapá T.F.A.

TELEFONE	4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CIDADE	
Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por coluna Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

(P) nº 0097 de 25 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.023/80-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA TEREZA LINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Atendente, nível 9 (Cadastro nº 03566), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde (SESA), seis (06) meses de licença especial, contados no período de 15 de fevereiro a 15 de agosto de 1980, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 22 de abril de 1963 a 22 de abril de 1973.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de fevereiro de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Edital nº 06/80-D.O - Com prazo de trinta dias
REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis:

Ordem	Interessado	Endereço	Setor	Quadra	Lote
01	José Lobato	Rua Adalvaro A. Cavalcante	11	32	19
02	Manoel Francisco Guedes	Rua Salvador Diniz	11	17	04
03	Marcelina Macêdo da Luz de Jesus	Av. Antonio C. de Carvalho	02	15	08
04	Marlindo Martins Serrano	Rua Hamilton Silva	04	03	12
05	Benedito Melo Cirilo	Av. Almirante Barroso	03	25	03
06	Francisco Rodrigues Filho	Rua Monteiro Lobato	07	21	11
07	José Mendes Pereira	Av. dos Timbiras	09	11	11
08	Jorge Ferreira de Souza	Rua Costa e Silva	11	35	20
09	Dionízio da Penha Amoras	Estrada do Pacoval	08	52	02
10	Antonio dos Reis	Av. Felipe Camarão	07	51	06
11	Orlando Pereira dos Santos	Av. Caramurú	10	16	03
12	Igreja Batista de Macapá	Av. FAB	01	32	03
13	Benedito de Miranda Matos	Rua Hildemar Maia	10	15	28
14	Ananias Vaz de Azevedo	Av. Pedro Lazarino	10	37	08

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(Ap), 07 de fevereiro de 1980

Engº BENJAMIM DA ROCHA SALIM
Diretor Interino do D.O/PMM

Edital nº 07/80 - Com prazo de trinta dias

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis:

Ordem	Interessado	Endereço	Setor	Quadra	Lote
01	Marcionila Pelaes	Rua Hamilton Silva	07	12	11
02	Joaquim Freitas da Costa	Av. Ceará	08	49	11
03	Uzulino Ferreira	Rua Professor Tostes	07	19	26
04	Manoel Edmundo Ferreira Botelho	Rua Jovino Dinoá	01	21	01
05	Nilza da Gama Carmona	Av. dos Xavantes	10	16	19
06	Humberto Rabelo Frazão	Av. Presidente Vargas	01	21	14
07	João Dias Ferreira	Av. Conego Domingo Maltez	07	44	06
08	João Dias Ferreira	Rua Hildemar Maia	07	46	12
09	Raimunda Farias da Costa	Av. Mãe Luzia	05	12	17
10	Antonio Luiz da Silva Souto	Av. Acelino de Leão	07	52.2	23
11	Manoel Teixeira da Costa	15ª Avenida	12	17	36
12	Levindo de Melo Souza	Av. Princeza Izabel	11	24	14

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(Ap), 07 de fevereiro de 1980.

Engº BENJAMIM DA ROCHA SALIM
Diretor Interino do D.O/PMM

Edital nº 08/80-D.O - Com prazo de trinta dias

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis:

Ordem	Interessado	Endereço	Setor	Quadra	Lote
01	Oswaldo Euclides de Figueiredo	Av. Castro Alves	11	12	14
02	Orlando Cardoso de Almeida	Rua José Serafim	05	36	19
03	José de Jesus dos Santos	Rua Adalvaro A. Cavalcante	11	90	02
04	Orlando Moraes Lopes	Av. D. Pedro I	11	38	26
05	Maria Nazi Rodrigues de Souza	Av. dos Tupiniquins	09	06	10
06	Raimundo dos Santos Lima	Rua Guanabara	08	25	10
07	João Batista Bezerra Nunes	Passagem sem Denominação	11	63	01
08	Antonio Melo Nunes	Passagem sem Denominação	11	74	06
09	Antonio Thadeu Benício	Av. Castelo Branco	12	38	11
10	João dos Santos	Av. 7 de setembro	12	11	07
11	Adamor de Freitas Souza	Rua Rio Tocantis	06	54	14
12	Álvaro Caxias da Silva	Rua Salvador Diniz	11	74	13

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(Ap), 07 de fevereiro de 1980

Engº BENJAMIM DA ROCHA SALIM
Diretor Interino do D.O/PMM

Edital nº 09/80-D.O - Com prazo de trinta dias

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis:

Ordem	Interessado	Endereço	Setor	Quadra	Lote
01	Luiz Otávio Silva Monteiro	Passagem sem Denominação	11	73	05
02	Maria Valdomira da Conceição	Av. dos Galibis	10	30	25
03	Hermenegilda Telvina Serra	Av. dos Tupiniquins	10	17	20
04	Luiz da Silva Reis	Av. dos Xavantes	10	28	20
05	Terezinha Figueiredo da Silva	Av. Ana Nary	05	40	14
06	Raimundo Domingos Carvalho	Rua Salvador Diniz	12	54	02
07	Albertina Gama da Silva	Rua José Serafim	08	33	11
08	Oswaldo Almeida Coimbra	Av. José A. Siqueira	01	19	23
09	José Rodrigues de Oliveira	Estrada do Pacoval	08	51	04
10	Raimunda Queiroz Nascimento	Av. Mendonça Furtado	02	17	07
11	Mario Figueiredo da Cunha	Av. Desiderio Antonio Coelho	07	52.2	03

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(Ap), 13 de fevereiro de 1980

Engº BENJAMIM DA ROCHA SALIM
Diretor Interino do D.O/PMM

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/79 - CJ

Termo Aditivo ao Convênio 020/79-CJ, que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, conforme cláusula abaixo.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GTFA, e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, daqui em diante denominada simplesmente PMO, representada neste ato pelo Sr. CÉSAR AUGUSTO SENA MATOS, Prefeito de Oiapoque, por terem como justo, valioso e bom, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 020/79 - CJ, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado até 31 de março de 1980 a vigência do Convênio nº 020/79, celebrado entre o GTFA e a PMO, para a conclusão da obra do Mini-Campus da Sede do Município de Oiapoque.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecerão inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Principal.

E assim, por estarem justos e de comum acordo, GTFA e PMO firmam o presente Termo Aditivo, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Macapá, 28 de dezembro de 1979.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do T.F.A. -

CÉSAR AUGUSTO SENA MATOS
- Prefeito Municipal de Oiapoque -

TESTEMUNHAS:

Ilegíveis

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/79-CJ

Termo Aditivo ao Convênio 027/79-CJ, que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Amapá, conforme cláusulas abaixo.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Terri-

tório Federal do Amapá, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GTFA, e a Prefeitura Municipal de Amapá, daqui em diante denominada simplesmente PMA, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO DIAS DE CARVALHO, Prefeito de Amapá, por terem como justo, valioso e bom, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 027/79-CJ, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos a vigência do Convênio nº 027/79-CJ, celebrado entre o GTFA e a PMA, para a Implantação do Plano Preliminar Estrutural do Município de Amapá - Desenvolvimento de Áreas Urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecerão inalterados as demais cláusulas do Instrumento Principal.

E assim, por estarem justos e de comum acordo, GTFA e PMA, firmam o presente Termo Aditivo, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Macapá, 13 de dezembro de 1979.

ANNIBAL BARCELLOS
- Governador do T.F.A. -

FERNANDO DIAS DE CARVALHO
- Prefeito Municipal de Amapá -

TESTEMUNHAS:

Illegíveis

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

ASSEMBLÉIAS GERAIS, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

— Em cumprimento ao artigo 124º, da Lei nº 6404, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA a comparecerem à reunião conjunta das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 01 de abril de 1980, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

— Assembléia Geral Ordinária:

1) - Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979;

2) - Exame da Manifestação do Conselho de Administração;

3) - Aprovação da expressão monetária do Capital Social;

4) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

— Assembléia Geral Extraordinária:

1) - Aumento do Capital Social;

2) - Alteração do art. 5º do Estatuto Social;

3) - Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

4) - Proposição de modificação dos parágrafos únicos dos artigos 23º e 39º, do Estatuto Social;

5) - Fixar a remuneração global dos Diretores da Empresa, de acordo com o artigo 152º, da Lei nº 6404/76;

6) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá, 26 de fevereiro de 1980

DOLY MENDES BOUCINHA
Diretor Administrativo, resp/p/ Presidência.

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

SENHORES ACIONISTAS:

Comunicamos aos senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, dando cumprimento ao art. 133º, da Lei nº 6404, de 15/12/76, que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá - TFA, os documentos a que se refere aquele artigo.

(a) A DIRETORIA.

V I S T O:
Illegível

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO:- Contrato de Empreitada Global nº 094/79-SOSP (Processo nº 1/00309/79).

PARTES:- Governo do Território Federal do Amapá e a firma EMPRO - Empresa de Engenharia e Projetos Ltda.

OBJETO:- Para execução dos serviços de adaptações de cômodos no Centro Inter-Escolar de Macapá.

VALOR:- Para a execução dos serviços previstos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 102.850,50 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta centavos), valor apresentado pela CONTRATADA.

PRAZO:- O Prazo de conclusão concedido para o total dos é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados 5 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

DOTAÇÃO:- As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios. Programa 08421885.292, Elemento de Despesa: 4130.3, Conforme Nota de Empenho nº 2714 emitida em 17.10.79.

Fundamento do Contrato - O Contrato decorre da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território, conforme Processo nº 1/00309/79, relativo à Carta Convite nº 28/79-CPLOS, combinado com o item XVII do artigo 18 do Decreto-Lei 411, de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 20 de dezembro de 1.979.

EZEQUIÁS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe do NAA/SOSP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO:- Contrato de Empreitada Global nº 093/79-SOSP (Processo nº 1/01198/79).

PARTES:- Governo do Território Federal do Amapá e a firma EMPRO - Empresa de Engenharia e Projetos Ltda.

OBJETO:- Para execução dos serviços de Construção de 1 (uma) Quadra Polivalente na Escola de 1º Grau General Azevedo Costa.

VALOR:- Pela execução dos serviços previstos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), valor da Proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO:- O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO:- As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do MEC/SEED - Programa: 4502.0846.2233.588 - Projeto da expansão da Educação Física e Desporto - Elemento de Despesa: 4.3.1.1.01 - Auxílios para Investimentos - conforme Nota de Empenho nº 1 emitida em 10.12.79.

FUNDAMENTO DO CONTRATO:- O Contrato tem seu fundamento legal no Convite 36/79-CPLOS - Homologado pelo Exmº Sr. Governador do T.F. Amapá, em 06.09.79, às fls. 03 do Processo nº 1/01198/79, combinado com o item XVII do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 21 de dezembro de 1979

EZEQUIÁS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe do NAA/SOSP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO:- Contrato de Empreitada Global nº 014/80-SOSP (Processo nº 1/00030/80).

PARTES:- Governo do Território Federal do Amapá e a firma EMPRO - Empresa de Engenharia e Projetos Ltda.

OBJETO:- Para a execução dos serviços de construção de um (1) Salão para Educação Física anexo à Piscina "Capitão Euclides da Cunha".

VALOR:- Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$:- 627.203,00 (seiscentos e vinte e sete mil e duzentos e três cruzeiros), valor da proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO:- O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados (cinco) 5 dias após a assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO:- As despesas decorrentes do contrato correrão à conta dos recursos oriundos do F.P.E.D.F.T. Programa 08070251.279 - Construção e Adaptação de Imóveis - Elemento de Despesa 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 263, emitida em 06.02.80.

FUNDAMENTO DO CONTRATO:- O Contrato tem seu fundamento legal na Carta Convite nº 02/80-CPLOS - Homologado pelo Exmº Sr. Governador do Território Federal do Amapá, em 04.02.80 às folhas do Processo nº 1/00030/80, combinado com o item XVII do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 22 de fevereiro de 1980.

EZEQUIÁS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe do NAA/SOSP

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Macapá, Vila Maia, Santana, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que pretendem casar CORACY PINHEIRO DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS PONTES DA SILVA.

O primeiro é brasileiro, solteiro, maior, bitoleiro, com 21 anos de idade, nascido no dia 29 de outubro de 1958, natural de Muraquara, Município de Afuá, Estado do Pará, residente em Santana, Município de Macapá à Vila Daniel s/n, filho de Curcino Lamarão de Oliveira, natural do Estado do Pará, e dona Clarinda Pinheiro de Oliveira, natural do Estado do Pará, residentes na cidade de Macapá.

A segunda é brasileira, solteira, menor, doméstica, com 19 anos de idade, nascida no dia 27 de novembro de 1960, no lugar Sacramento, Município de Gurupá, Estado do Pará, residente no lugar Santana, Município de Macapá, T.F. do Amapá, à Vila Daniel s/n, filha de Francisco Pereira da Costa, natural do Estado do Pará, e dona Maria Helena Pontes da Costa, natural do Estado do Pará, residente em Santana.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fiz este edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, em cartório.

Vila Maia, Santana, 30 de janeiro de 1980

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e O Óbitos da Comarca de Macapá, Vila Maia, Santana, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que pretendem casar JOSÉ DOS SANTOS FAGUNDES e ANA DE OLIVEIRA MONTEIRO.

O primeiro é brasileiro, solteiro, maior, pintor, com 41 anos de idade, nascido no dia 04 de agosto de 1938, no lugar Afuá, Município de Afuá, Estado do Pará, residente em Santana, Município de Macapá, à Vila Daniel nº 1195, filho de José Pinto Facundes, natural do Estado do Pará, e de dona Judite dos Santos Facundes, natural do Estado do Pará, residente em Ilha do Pará.

A segunda é brasileira, solteira, maior, doméstica com 26 anos de idade, nascida no dia 24 de maio de 1943, no lugar Ilha do Pará, Município de Afuá, Estado do Pará, residente à Vila Daniel nº 1195, filha de José Joaquim Monteiro, natural do Estado do Pará, e de dona Maria Domingas de Oliveira Monteiro, natural do Estado do Pará, já falecidos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fiz este edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume em cartório.

Vila Maia, Santana, 30 de janeiro de 1980

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Macapá, Vila Maia, Santana, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que pretendem casar MAX JOSÉ RODRIGUES DE BRITO e ADINALHA GUEDES FERREIRA.

O primeiro é brasileiro, solteiro, menor, eletricitista, com 20 anos de idade, nascido no dia 03 de fevereiro, de 1960, na Vila Icoaracy no Estado do Pará, residente em Macapá, Av. Mendonça Junior nº 2828, filho de José Maria Ferreira de Brito, natural do Estado do Pará, e dona Cristina Rodrigues Brito, natural do Estado do Pará residente em Macapá, T.F. do Amapá.

A segunda é brasileira, solteira, menor, doméstica com 18 anos de idade nascida no dia 21 de janeiro de 1962, no lugar Água Branca, Município de Macapá, residente em Macapá, Av. Mendonça Junior nº 2828, filha de Carmina Guedes Ferreira, natural do Estado do Pará, residente em Macapá, T.F. do Amapá.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fiz este edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, em cartório.

Vila Maia, Santana, 05 de fevereiro de 1980

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Macapá, Vila Maia, Santana, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que pretendem casar ULISSES MARTINS CARDOSO NETO e MARIA ANANETE EMILIANA FERNANDES.

O primeiro é brasileiro, solteiro, maior, escrivão, com 25 anos de idade, nascido no dia 03 de novembro de 1.954, nesta cidade de Macapá, Município de Macapá, residente em Macapá, T.F. do Amapá, filho de Raimundo Conrado de Almeida, natural do Estado do Pará, e dona Vanda Cardoso de Almeida, natural do Estado do Pará, residentes em Macapá.

A segunda é brasileira, solteira, menor, doméstica com 19 anos de idade, nascida no dia 12 de maio de 1.960, no lugar Aporema, Município de Amapá, residente em Macapá, T.F. do Amapá, filha de Francisco das Chagas Fernandes, natural do Estado do Pará, e dona Maria Emiliana Fernandes, natural do Estado do Pará, residentes em Macapá.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, fiz este edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, em cartório.

Vila Maia, Santana, 05 de fevereiro de 1980

Oficial do Registro Civil

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/80-CETA.

Reconhece cursos de Especialização e aprova nova grade curricular para o curso de Formação de Professores de 1ª a 4ª séries, ambos funcionando no IETA.

A Sra. Presidente do Conselho de Educação do Amapá, no uso de suas atribuições e de acordo com a Delegação de competência dada pelo Conselho Federal de Educação através do Parecer nº 773/73-CFE e tendo em vista o Parecer 03/80-CETA.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o curso de Especialização em Ensino Pré-Escolar, 1ª e 2ª séries e 3ª e 4ª séries do Ensino de 1º Grau que funciona no Instituto de Educação do Amapá.

Art. 2º - Aprova nova grade curricular do curso de Formação de Professores (1ª a 4ª séries) do Instituto de Educação do Amapá.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho de Educação do Território do Amapá, Macapá, 07 de fevereiro de 1980.

Annie Vianna da Costa
Presidente do CETA

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/80-CETA.

Aprova Plano de Aplicação de recursos do Salário Educação/Quota Territorial/80.

A Sra. Presidente do Conselho de Educação do Território do Amapá, no uso de suas atribuições e de acordo com a Delegação de competência dada pelo Conselho Federal de Educação através do Parecer 773/73-CFE e 16/79-CFE e tendo em vista o Parecer 04/80-CETA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Salário Educação/Quota Territorial para o exercício de 1980, cujos projetos, totalizando Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) serão direcionados ao Ensino de 1º Grau, assim:

- | | |
|---|-------------------|
| - Operação Escola | Cr\$ 4.270.000,00 |
| - Apoio ao desenvolvimento do Ensino de 1º Grau | Cr\$ 5.730.000,00 |

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho de Educação do Território do Amapá, Macapá, 07 de fevereiro de 1980.

Annie Vianna da Costa
Presidente do CETA